



CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

03/2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO	03/2015.
EXERCÍCIO	2015
INTERESSADO	A Câmara Municipal
ASSUNTO	Cria Cargo Temporário de Motorista
EMENTA	Dispõe sobre a Criação de Cargo Temporário de Motorista para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências.
REGIME	Urgente
INÍCIO	24/08/2015.
PROTOCOLO	/2015
VOTAÇÃO	
FINAL	
LEI MUNICIPAL	

AUTUAÇÃO

Aos 24 de agosto de 2015 (dois mil e treze), AUTUEI, nos termos da Lei, o requerimento e mais documentos que seguem o presente projeto de lei.

Recebimento – Nome e assinatura

PROJETO	AUTÓGRAFO	LEI
03/2015		



**CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Dispõe sobre a Criação de Cargo Temporário de Motorista para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências..

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da letra g, do inciso IV, do art. 22, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criado um cargo temporário de Motorista para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, com as atribuições do anexo I, e a remuneração fixada em lei, lotado e subordinado a Secretaria Geral da Câmara.

Art. 2º - O presente cargo é temporário e será automaticamente extinto com o retorno do motorista efetivo do ente atualmente licenciado, e isso pode se dar com o encerramento da licença que pode ocorrer por decurso de prazo de dois anos ou por solicitação antecipada por parte do motorista efetivo licenciado.

Art. 3º – Caso ocorra o pedido de exoneração feita pelo servidor efetivo licenciado, o presente cargo fica extinto em seis meses após a data da solicitação.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salão Nobre “Vereador Martinho Saebel”, 24 de agosto 2015.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
JUDÁZIO SEIBEL	PRESIDENTE	
Elson Armani	VICE-PRESIDENTE	
Reginaldo Kuster	SECRETÁRIO	



**CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

LARANJA DA TERRA/ES, 24 de agosto de 2015.

MENSAGEM

Senhores Vereadores,

Trazemos à apreciação de Vossas Excelências, que compõem essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Resolução objetivando a criação de um cargo de motorista temporário para ser ocupado, em comissão, que durará enquanto o servidor efetivo Ronivan Crauzer estiver licenciado.

O projeto visa atender aos interesses da camara municipal e a maioria dos vereadores, uma vez que a casa de leis possui atividades externas, e, portanto, necessário se faz que a mesma tenha um motorista, sobretudo, para substituir o servidor efetivo licenciado, e que esse possar dar continuidade a maioria das atividades do servidor licenciado.

Diante disso, considerando o objetivo, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação.

Laranja da Terra/ES, 24/08/2015.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
JUDÁZIO SEIBEL	PRESIDENTE	
Elson Armani	VICE-PRESIDENTE	
Reginaldo Kuster	SECRETÁRIO	



**CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

ANEXO I

COMISSIONADO

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO

CARGO:	MOTORISTA
PROVIMENTO:	TEMPORÁRIO COMISSIONADO
QUALIFICAÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL + CNH PARA VEÍCULO
CARGA HORÁRIA:	44 HORAS SEMANAL
QUANTIDADE:	1 (UM)
LOCALIZAÇÃO:	SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Descrição detalhada das atribuições do Cargo:

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, zelar pela sua manutenção, limpeza e reparos, certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo, inclusive, consertos de emergência, bem assim a troca de pneus, quando necessária; solicitar ao órgão competente da Câmara os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento, lavagem, lubrificação e troca de óleo do veículo sob sua responsabilidade, dirigir o veículo da câmara, realizar atividades administrativas externas referente a entrega e busca de documentos, desempenhar outras atividades correlatas, na esfera de sua competência.



**CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Resolução nº. 03/2015** que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., para **APRESENTAÇÃO** na Sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, 02 de setembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Resolução n.º 03/2015**, foi **APRESENTADO** na Sessão ordinária da presente data.

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2015.

Servidor da Câmara.



CASA LEGISLATIVA "WALDEMIRO SEIBEL"
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

DESPACHO

Encaminho, nesta data o **Projeto de Resolução nº. 03/2015** que *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*, para **as comissões permanentes para análise e parecer na forma da lei.**

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal

RECEBIMENTO

RECEBEMOS, nesta data, o Projeto de Resolução n.º 03/2015, para análise e emissão de Parecer.

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETORESOLUÇÃO: 03/2015.
ASSUNTO: Criação de Cargo Temporário.
Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.
INTERESSADO: A CÂMARA.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..*

Trata-se do **Projeto de Resolução n.º 03/2015**, de iniciativa da Mesa Diretora, que *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo os autores da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei para que os serviços que eram realizados pelo servidor efetivo e licenciado possa continuar, ocorrendo assim a realização dos serviços externos da casa de leis.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, revestido de legalidade, estando gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

A iniciativa está alinhavada com os ditames legais, e a medida pode ser adotada, desde que aprovada.



**CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2015.

SÉRGIO SEIBEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

JAIRO MAYER

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Jovercino Klemes e Elcio Doring**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Rafael Pagung e Diego Guz Kester**, **acompanham em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator**, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao Projeto de Resolução n.º 03/2015.

Sala das sessões, 03 de setembro de 2015.

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Jovercino Klemes		
Elcio Doring		

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	ASSINATURA
Diego Gumz Kester		
Rafael Pagung		



**CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

DESPACHO

Inclua-se o **Projeto de Resolução n.º 03/2015**, de iniciativa da Mesa Diretora, **que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, para **PRIMEIRA VOTAÇÃO** na Sessão ordinária do dia 03 de setembro de 2015.

Laranja da Terra/ES, **02 de setembro de 2015.**

Judázio Seibel
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Projeto de Resolução n.º 03/2015**, foi **VOTADO** na Sessão ordinária da presente data.

Laranja da Terra/ES, **03 de setembro de 2015.**

Gilberto Storch



CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

REGISTRO DA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução n.º 03/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi **VOTADO** da seguinte forma, sendo votado: **a favor** ou **contra**.

NOME	ASSINATURA
1) Diego Gumz Kester	
2) Elcio Doring	
3) Elson Armani	
4) Jovercino Klemes	
5) Jairo Mayer	
6) Rafael Pagung	
7) Reginaldo Küster	
8) Sérgio Seibel	

Laranja da Terra/ES, 03 de setembro de 2015.

Judázio Seibel
Presidente da Câmara Municipal



CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

PROCLAMAÇÃO DA VOTAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Resolução n.º 03/2015, de iniciativa da Mesa Diretora, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi **VOTADO** da seguinte forma, na sessão da presente data.

VOTAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
A FAVOR	
CONTRA	
OUTROS	

CERTIFICO que com esse resultado o presente projeto foi na primeira VOTAÇÃO FOI _____.

Determino que seja elaborado a RESOLUÇÃO referente ao Projeto, **votado e aprovado** na sessão ordinária da presente data. **Determino que após a elaboração da resolução seja remetida cópia ao Chefe do Executivo, registrada nos arquivos e publicada na forma da lei, no mural e no site da transparência, arquivando-se cópia. Isso feito proceda-se ao arquivo.**

Laranja da Terra/ES, 04 de setembro de 2015.

JUDÁZIO SEIBEL

Presidente da Câmara Municipal



**CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Dispõe sobre a Criação de Cargo Temporário de Motorista para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências..

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da letra g, do inciso IV, do art. 22, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1º** - Fica criado um cargo temporário de Motorista para a Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, com as atribuições do anexo I, e a remuneração fixada em lei, lotado e subordinado a Secretaria Geral da Câmara.
- Art. 2º** - O presente cargo é temporário e será automaticamente extinto com o retorno do motorista efetivo do ente atualmente licenciado, e isso pode se dar com o encerramento da licença que pode ocorrer por decurso de prazo de dois anos ou por solicitação antecipada por parte do motorista efetivo licenciado.
- Art. 3º** – Caso ocorra o pedido de exoneração feita pelo servidor efetivo licenciado, o presente cargo fica extinto em seis meses após a data da solicitação.
- Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salão Nobre “Vereador Martinho Saebel”, 04 de setembro 2015.

Judázio Seibel

Presidente da Câmara Municipal



**CASA LEGISLATIVA “WALDEMIRO SEIBEL”
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

ANEXO I

COMISSIONADO

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE CADA CARGO

CARGO:	MOTORISTA
PROVIMENTO:	TEMPORÁRIO COMISSIONADO
QUALIFICAÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL + CNH PARA VEÍCULO
CARGA HORÁRIA:	44 HORAS SEMANAL
QUANTIDADE:	1 (UM)
LOCALIZAÇÃO:	SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Descrição detalhada das atribuições do Cargo:

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, zelar pela sua manutenção, limpeza e reparos, certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo, inclusive, consertos de emergência, bem assim a troca de pneus, quando necessária; solicitar ao órgão competente da Câmara os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento, lavagem, lubrificação e troca de óleo do veículo sob sua responsabilidade, dirigir o veículo da câmara, realizar atividades administrativas externas referente a entrega e busca de documentos, desempenhar outras atividades correlatas, na esfera de sua competência.